

POLÍTICA DE COMPLIANCE

Código	Área responsável	Revisão	Versão	Mês-base	Publicação
PC_CPL01	Compliance	Compliance	03	Fevereiro	09/04/2024

Esta Política foi aprovada pela Diretoria Estatutária da Omni e entra em vigor imediatamente, na data de sua publicação, cabendo à área responsável a sua implementação e a submissão de suas revisões periódicas à Diretoria para a respectiva aprovação.

1. OBJETIVO

A presente Política tem por escopo estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades da área de Compliance do Conglomerado Omni na condução das suas atividades, visando consolidar a cultura de compliance e fortalecer o Programa de Compliance de todo o Conglomerado, assegurando uma atuação ética e transparente em todos os seus níveis hierárquicos.

2. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Aplicável a todo Conglomerado Omni, assim como aos seus Administradores, Colaboradores, Parceiros, Fornecedores de **alto impacto** para Compliance e Terceiros.

3. DEFINIÇÕES/CONCEITOS

- **Administradores:** membros da Diretoria, sócios e demais acionistas do Conglomerado Omni.
- **Colaboradores:** todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, incluindo administradores, estagiários e jovens aprendizes.
- **Conglomerado Omni** e/ou **Omni:** para os fins da presente Política, é a Omni S/A – Crédito, Financiamento e Investimento; Omni Banco S.A.; Omni S.A. Arrendamento Mercantil; Finsol Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte S.A.; Multibens Companhia Securitizadora Créditos Financeiros; Omni Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros; Omni Informática Ltda; e Independência Participações S/A, bem como demais empresas que possuam colaboradores e/ou terceiros que atuam prestando serviços em qualquer das referidas empresas.
- **Diretoria ou Diretoria Estatutária:** totalidade dos Diretores nomeados em Assembleia Ordinária ou Extraordinária e, ainda, conforme aplicável, indicados no Banco Central do Brasil, junto ao Unicad, quando Conglomerado Prudencial ou empresas investidas e que estas detenham capital por equivalência patrimonial.
- **Fornecedores de alto impacto para Compliance:** empresas que, considerando critérios estabelecidos pela área de Compliance, prestam serviços ou fornecem produtos ao Conglomerado Omni.
- **Normativos Internos:** são as Políticas, as Normas, os Regimentos Internos e os Manuais.
- **Parceiros:** empresas que firmam contrato de parceria com o Conglomerado Omni e empresas que firmam contrato de prestação de serviços de correspondente no país com a Omni, para oferta de produtos e serviços específicos do portfólio do Conglomerado Omni.
- **Risco de Conformidade:** risco de sanções, perdas financeiras ou danos reputacionais decorrentes pela falta de cumprimento do arcabouço legal, regulamentações infralegais, recomendações de órgãos de supervisão, diretrizes do Código de Conduta e Ética da Omni e/ou demais Normativos Internos.
- **Terceiros:** pessoas jurídicas que prestam serviços internamente em áreas específicas do Conglomerado Omni.

4. PRINCÍPIOS e/ou DIRETRIZES

4.1. Estrutura de Compliance

A área de Compliance da Omni é composta por unidade independente, que integra a Superintendência de Governança, Riscos e Compliance, a Diretoria Corporativa de Gestão e a Presidência, estando totalmente apartada e não subordinada a quaisquer outras áreas do Conglomerado Omni, incluindo a Auditoria Interna. Além disso, sua estrutura conta com quantidade proporcional de Colaboradores considerando as funções conferidas à área.

Os Colaboradores que atuam na área de Compliance possuem experiência e treinamento adequado para a execução de suas atividades estabelecidas nesta Política, e estão, por meio do patrocínio da Diretoria Estatutária, protegidos contra punições arbitrárias devido à função exercida. Adicionalmente, tais Colaboradores possuem remuneração compatível com cargos de igual posição hierárquica e desvinculada do desempenho das áreas de negócio.

O Conglomerado Omni poderá contratar especialistas para a execução de atividades relacionadas com esta Política, mantidas integralmente as atribuições e responsabilidades da Diretoria Estatutária.

4.3. Programa de Compliance Omni

A área de Compliance é responsável pela execução das atividades que compõe o Programa de Compliance do Conglomerado Omni, o qual abrange as atividades de cunho regulatório e as relacionadas a aspectos de integridade.

Adicionalmente, a Diretoria Estatutária assegura a efetividade e a adequada gestão do Programa de Compliance, por meio de diretrizes específicas, especialmente as elencadas abaixo:

- Livre acesso pela área de Compliance às informações necessárias ao exercício de suas atribuições e aos canais de comunicação com a Diretoria Estatutária;
- Composição da área de Compliance de pessoal e recursos suficientes, com qualificação profissional, senioridade, experiência e propriedade adequadas para o desempenho de suas atividades;
- Gestão independente e autônoma de Compliance em relação às demais áreas do Conglomerado Omni e segregação das atividades de Auditoria Interna, que possui estrutura e procedimentos próprios, garantindo, assim, a devida isenção e imparcialidade na atuação de Compliance e evitando possíveis conflitos de interesses;
- Remuneração dos responsáveis da função de Compliance não condicionada aos resultados das áreas de negócio da Omni;
- Adoção de comportamentos éticos e respeitosos, com transparência e integridade perante os seus administradores;

- Garantia da implementação de medidas preventivas e corretivas de combate à Corrupção, casos de desvio de conduta e/ou práticas discriminatórias, bem como falhas de conformidade forem identificadas; e
- Observância da legislação vigente, respeito às regras estabelecidas nos Normativos Internos e disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da Omni, com garantia, inclusive, dos meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente.

o Programa de Compliance é compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio do Conglomerado Omni e está apto a assegurar uma cultura de compliance e integridade em todos os seus níveis hierárquicos, bem como a mitigação de Riscos de Conformidade.

4.3.1. Pilares do Programa de Compliance Omni

O Programa de Compliance Omni é um programa de todo o Conglomerado Omni, cujas atividades são geridas e executadas pela área de Compliance e que requer a atuação e o apoio de todos os Colaboradores.

O referido Programa é composto por pilares específicos, conforme descritos adiante:

- **Suporte da Diretoria Estatutária** - Este pilar corresponde ao apoio da alta direção do Conglomerado Omni ao fomento de uma cultura ética e de respeito ao arcabouço legal, às regulamentações infralegais e recomendações de órgãos de supervisão, às diretrizes estabelecidas no Código de Conduta e Ética da Omni e demais Normativos Internos, e, por conseguinte, à aplicação efetiva do Programa de Compliance com condições indispensáveis para tanto.

Adicionalmente, por meio da comunicação direta de Compliance com a Diretoria Estatutária do Conglomerado Omni são realizados os devidos reportes, especialmente quando identificadas eventuais não conformidades regulatórias, não obediência aos Normativos Internos, demais irregularidades e/ou eventuais falhas que afetam o regular andamento do Programa de Compliance.

- **Gerenciamento do Risco de Conformidade** - Cabe à área de Compliance realizar as atividades de identificar, mensurar e monitorar os Riscos de Conformidade que forem mapeados nas áreas do Conglomerado Omni. À área de ROCI, caberá, mediante o devido reporte da área de Compliance, realizar a inserção dos Riscos de Conformidade na matriz de risco, bem como o devido reporte à Diretoria Estatutária.
- **Prevenção à Corrupção** - Este pilar tem por finalidade criar diretrizes que garantam a prevenção e punição a práticas de Corrupção e suborno no Conglomerado Omni, por parte de qualquer de seus Colaboradores e/ou Administradores, na relação com empresas privadas e/ou públicas, conforme determinado em Normativos Internos específicos.
- **Código de Conduta e Ética da Omni e Normativos Internos** - São documentos que contêm as diretrizes, orientações e direcionamentos a serem seguidos pelos Colaboradores,

Administradores, Parceiros, Terceiros e Fornecedores de alto impacto para Compliance do Conglomerado Omni.

- **Canal de Denúncias e Investigações Internas** - Trata-se do canal disponível aos Colaboradores, ex-Colaboradores, Parceiros, Terceiros, Clientes e qualquer público/empresa externa do Conglomerado Omni, para o reporte de possíveis infrações ao Código de Conduta e Ética da Omni e/ou descumprimentos de qualquer normativo interno e/ou denúncia de atos ilícitos (fraudes, lavagem de dinheiro, corrupção, conflito de interesses, condutas irregulares, dentre outras ilicitudes) que envolvam o Conglomerado Omni.

Após a realização de uma denúncia, independentemente do seu teor, será realizada investigação interna e, quando havendo comprovação do conteúdo denunciado, bem como identificado o agente envolvido, serão tomadas as devidas providências, com a aplicação das sanções cabíveis e a adoção de medidas de remediação e prevenção de nova ocorrência de atos similares.

- **Treinamentos regulatórios e Comunicações de Compliance** - Este pilar visa garantir que os Colaboradores, Terceiros e Parceiros (quando aplicável) tenham ciência das regras aplicáveis e diretrizes regulatórias adotadas pelo Conglomerado Omni. Além disso, é um meio comprobatório de que todos os Colaboradores e Administradores estejam cientes e em conformidade com todas os Normativos Internos adotados pelo Conglomerado Omni.
- **Due Diligence de Integridade** - O referido pilar trata dos procedimentos de análise e avaliação de aspectos de integridade dos Fornecedores de alto impacto para Compliance, de acordo com critérios específicos.
- **Monitoramento e Testes de Aderência ao arcabouço regulatório** - Este pilar funciona como uma manutenção do Programa de Compliance, tendo por escopo avaliar a sua execução: se cada um dos seus pilares está funcionando conforme esperado e se as pessoas estão, de fato, comprometidas com o referido programa, bem como se o Conglomerado Omni está atuando em conformidade com o arcabouço legal, infralegal e regulatório. Para tanto, o referido pilar deve, assim, ser contínuo.
- **Diversidade e Inclusão** - Este é o mais recente pilar incorporado ao Programa de Compliance, que traz consigo conteúdos de respeito aos direitos humanos, empatia, igualdade de gêneros, não preconceito, profissionalismo e uma série de outras boas práticas capazes de transformar positivamente o ambiente corporativo e garantir oportunidades iguais para todos os grupos de pessoas, sem qualquer tipo de discriminação.

O referido pilar surge com a ideia da necessidade de que as empresas assumam atitudes afirmativas sobre as questões acima e deve ser ostensivamente utilizado como forma de demonstração de conformidade, que requer essencialmente respeito e igualdade.

O Compliance atuará neste pilar apoiando o time de Pessoas e Cultura com revisão de treinamentos a respeito do tema, especialmente envolvendo qualquer prática de Assédio e/ou Discriminação em qualquer de suas formas, também garantindo o adequado funcionamento do Canal de Denúncia e das investigações internas, em caso de reporte de tais práticas.

5. PENALIDADES

O descumprimento do disposto nesta Política implica em sanções disciplinares e medidas administrativas, as quais se encontram previstas em Normativo Interno específico, sem prejuízo de outras penalidades e/ou medidas cabíveis de acordo com o disposto na legislação aplicável, inclusive no âmbito criminal.